



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 009, de 22 de janeiro de 2018.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento de 2018, Lei Municipal nº 4.379, de 14.11.17, no valor de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil).

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), no Orçamento Municipal de 2018, Lei Municipal nº 4.379, de 14.11.17, na seguinte classificação funcional programática:

08.00- Secretaria Municipal da Saúde

002- Fundo Municipal de Saúde- Rec. Vinculados

0010.0301.3033-1095- Operação de Crédito Banco do Brasil 20/0000-5- Ônibus

44905200000000- Equipamentos e Mat.Permanente- Vinc.1263.....**R\$ 369.000,00**

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a Operação de Crédito Banco do Brasil 20/0000-5, no valor de **R\$ 369.000,00**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos
22 dias do mês de janeiro de 2018.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Of.029 /18-SMA

Sobradinho, 22 de janeiro de 2018.

Ilmo.Sr.
Ver. Valdecir Adriano Bilhan
Presidente da Câmara de Vereadores
Sobradinho

Senhor Presidente:

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria encaminhamos para apreciação e votação Projeto de Lei nº 009, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento de 2018, Lei Municipal nº 4.379, de 14.11.17, no valor de R\$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), para aquisição de ônibus para a Secretaria Municipal da Saúde, com recursos oriundos da Operação de Crédito com o Banco do Brasil nº 20/0000-5.

Contando com a aprovação do referido Projeto desde já agradecemos.

Cordialmente,

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.